

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição pretende designar Rua Monte Carmelo um logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Nossa Senhora da Esperança –, localizado no Bairro Belém Velho, nesta Capital.

Monte Carmelo (Karmel) é uma montanha localizada na costa de Israel, e seu nome significa “jardim” ou “campo fértil”. Trata-se do local onde o profeta Elias reuniu os filhos de Israel a fim de provar a força e o poder do Deus de Abraão. Foi ali que houve o duelo entre o profeta Elias e os profetas de Baal. Foi no Monte Carmelo que Elias provou aos homens que o Deus de Israel era o verdadeiro Deus e não Baal.

O Monte Carmelo é historicamente interessante, pois, conforme registro bíblico, foi ali que Elias desconcertou os profetas de Baal, levando, novamente, o povo à obediência e à restauração do altar do Senhor.

Por isso, a fim de homenagear esse lugar bíblicamente conhecido, pretende-se denominar o referido logradouro com seu nome, que é consenso entre seus moradores, conforme abaixo-assinado juntado ao Processo.

Isso posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 26 de novembro de 2012.

VEREADOR SEBASTIÃO MELO

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Monte Carmelo o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Nossa Senhora da Esperança –, localizado no Bairro Belém Velho.

Art. 1º Fica denominado Rua Monte Carmelo o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Nossa Senhora da Esperança –, localizado no Bairro Belém Velho, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Montanha localizada na costa de Israel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.